

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.415 • quarta-feira, 15 de Julho de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 380/2026

Dispõe sobre concessão de licença por acidente
em serviço aos servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

CONCEDER:

Licença por acidente em serviço aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **STELA CRISTINA DE CARVALHO MARINHO**, matrícula 6733, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2 (dois) dias, com início em 02/06/2026 e término em 03/06/2026 conforme processo nº 16690/2026 de 02/06/2026;

Corumbá, MS, 13 de julho de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 381/2026

Dispõe sobre concessão de licença a gestante
para servidora municipal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso

do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença à Gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

II. **FABIANE APARECIDA BRANDAO DA COSTA**, matrícula 10799-6, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/06/2026 e término em 11/12/2026, conforme processo nº 18360/2026 de 19/06/2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/06/2026.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 382/2026

Dispõe sobre concessão de licença a gestante
para servidora municipal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença à Gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

III. **JOCELINE FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 12727-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

**Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira**
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/05/2026 e término em 30/10/2026, conforme processo nº 12898/2026 de 04/05/2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/05/2026.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 383/2026

Dispõe sobre concessão de licença a gestante para servidora municipal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença à Gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

IV. **RITA DE KASSYA ROSA SAMANIEGO CLARO**, matrícula 8788-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/06/2026 e término em 06/12/2026, conforme processo nº 17611/2026 de 12/06/2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/06/2026.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 384/2026.

Dispõe sobre concessão de licença a gestante para servidora municipal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença à Gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

V. **SUELEN SOARES DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula 12960-7, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/06/2026 e término em 05/12/2026, conforme processo nº 17334/2026 de 11/06/2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/06/2026.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 385/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **DAMIANA JOSE DE MORAES**, cargo de Profissional de Educação função de Professor, matrícula 4900-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Professor de Apoio Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13/08/2026 a 08/02/2027, conforme Processo Administrativo nº 16501/2026 de 01/06/2026.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 387/2026

Dispõe sobre a concessão da ajuda financeira prevista no artigo 33 da lei orgânica do município de Corumbá-MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARCELE MORRONE ZORIO GOMES DA SILVA**, matrícula 7026-19, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho B. L. Z. S., conforme Processo nº 17694/2026 de 15/06/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 03/07/2026, válida por 02 (dois) anos.

Corumbá/MS, 13 de julho de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 388/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **ADRIELE SURUBI GOMES BARBOZA**, matrícula 10748, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 29/05/2026 e término em 27/06/2026 conforme processo nº 16729/2026 de 03/06/2026;

II. **ALCINO GABRIEL DA SILVA VERNOCI**, matrícula 14113, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 06/06/2026 e término em 20/06/2026 conforme processo nº 17162/2026 de 09/06/2026;

III. **ANGELA MARIA ALFONSO NOGUEIRA**, matrícula 1851, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 19/06/2026 e término em 23/06/2026 conforme processo nº 18321/2026 de 19/06/2026;

IV. **BENEDITA EMILIA MATIAS**, matrícula 8181, Gestor de Políticas e Relações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 10 (dez) dias, com início em 10/06/2026 e término em 19/06/2026 conforme processo nº 17551/2026 de 12/06/2026;

V. **CAMILA DE ARRUDA ROCHA**, matrícula 12748, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 22/06/2026 e término em 26/06/2026 conforme processo nº 18487/2026 de 22/06/2026;

VI. **CLAUDIA LUCIANA SANTANA DE SOUZA**, matrícula 8794, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4 (quatro) dias, com início em 23/06/2026 e término em 26/06/2026 conforme processo nº 18656/2026 de 23/06/2026;

VII. **DINAEL PAIVA DA SILVA**, matrícula 2206, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 6 (seis) dias, com início em 25/06/2026 e término em 30/06/2026 conforme processo nº 18724/2026 de 25/06/2026;

VIII. **ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA**, matrículas 3067/5288, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/06/2026 e término em 19/06/2026 conforme processo nº 17635/2026 de 15/06/2026;

IX. **ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA**, matrícula 3067/5288, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias, com início em 20/06/2026 e término em 05/07/2026 conforme processo nº 18452/2026 de 22/06/2026;

X. **JANEANE DA CONCEICAO CARVALHO DE MIRANDA**, matrícula 8328, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Cedido, 17 (dezessete) dias, com início em 01/06/2026 e término em 17/06/2026 conforme processo nº 17693/2026 de 15/06/2026;

XI. **JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL DA SILVA**, matrícula 5998, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 16/06/2026 e término em 20/06/2026 conforme processo nº 17824/2026 de 16/06/2026;

XII. **JUCIMARA GONCALVES PAES**, matrícula 4266, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 23 (vinte e três) dias, com início em 28/05/2026 e término em 19/06/2026 conforme processo nº 18658/2026 de 23/06/2026;

Corumbá, MS, 13 de julho de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 389/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **DIRCILIE NE AMORIM**, matrícula 3599, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 15 (quinze) dias, com início em 05/06/2026 e término em 19/06/2026 conforme processo nº 17296/2026 de 10/06/2026;

II. **ELISA DE FATIMA NASCIMENTO JATOBA**, matrículas 9931/13499, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4 (quatro) dias, com início em 09/06/2026 e término em 12/06/2026 conforme processo nº 17343/2026 de 11/06/2026;

III. **ELIZABETH DE FATIMA SANTOS ROCHA**, matrícula 7116, Gestor de Políticas e Relações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 10 (dez) dias, com início em 11/06/2026 e término em 20/06/2026 conforme processo nº 17517/2026 de 12/06/2026;

IV. **JOAO GILBERTO FIDIAS WALDEMAR SATURNINO MARINHO DE ANDRADE**, matrícula 8804, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 10 (dez) dias, com início em 08/06/2026 e término em 17/06/2026 conforme processo nº 17318/2026 de 10/06/2026;

V. **JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula 15818, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 7 (sete) dias, com início em 12/06/2026 e término em 18/06/2026 conforme processo nº 17706/2026 de 15/06/2026;

VI. **LUIZ FRANCISCO BATISTA VALDONADO**, matrícula 9211, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 15 (quinze) dias, com início em 09/06/2026 e término em 23/06/2026 conforme processo nº 17421/2026 de 11/06/2026;

VII. **LUIZ PAULO FREITAS RIBEIRO**, matrícula 8572, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 4 (quatro) dias, com início em 15/06/2026 e término em 18/06/2026 conforme processo nº 17802/2026 de 16/06/2026;

VIII. **MANOEL DIOMEDES FRANCO DE MORAES**, matrícula 4950, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 08/06/2026 e término em 22/06/2026 conforme processo nº 17010/2026 de 09/06/2026;

IX. **MARCELA FARDIN MONTENEGRO**, matrícula 3240, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Cedido, 4 (quatro) dias, com início em 09/06/2026 e término em 12/06/2026 conforme processo nº 17600/2026 de 12/06/2026;

X. **MATHEUS DE CAMARGO RUIZ**, matrícula 9594, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 15/06/2026 e término em 19/06/2026 conforme processo nº 17813/2026 de 16/06/2026;

XI. **ROGERIO FRANCISCO XAVIER**, matrícula 5917, Agente de Apoio Escolar I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 09/06/2026 e término em 09/07/2026 conforme processo nº 17416/2026 de 11/06/2026;

XII. **ROSIANE NEVES SOARES MORENO**, matrícula 11027, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 83 (oitenta e três) dias, com início em 09/06/2026 e término em 30/08/2026 conforme processo nº 16802/2026 de 03/06/2026;

XIII. **SONIA IBARRA FRETEZ**, matrícula 5802, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 08/06/2026 e término em 12/06/2026 conforme processo nº 17442/2026 de 11/06/2026;

Corumbá, MS, 13 de julho de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 390/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 6681, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 08/06/2026 e término em 12/06/2026 conforme processo nº 17377/2026 de 11/06/2026;

II. **ESLAYNY RODRIGUES DA SILVA SATYRO**, matrícula 14558, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 4 (quatro) dias, com início em 22/06/2026 e término em 25/06/2026 conforme processo nº 18482/2026 de 22/06/2026;

III. **GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS**, matrícula 4149, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 22/06/2026 e término em 01/07/2026 conforme processo nº 18580/2026 de 23/06/2026;

IV. **JANETE AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula 2896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4 (quatro) dias, com início em 23/06/2026 e término em 26/06/2026 conforme processo nº

18791/2026 de 25/06/2026;

V. **LEDA MARTINS DE MORAES**, matrícula 8681, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 16/06/2026 e término em 20/06/2026 conforme processo nº 18008/2026 de 17/06/2026;

VI. **LUCIMAR CUNHA GARCIA**, matrícula 1571, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 4 (quatro) dias, com início em 26/06/2026 e término em 29/06/2026 conforme processo nº 17532/2026 de 12/06/2026;

VII. **MARIA CRISTINA FERREIRA MAIA**, matrícula 10751, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4 (quatro) dias, com início em 15/06/2026 e término em 18/06/2026 conforme processo nº 18663/2026 de 23/06/2026;

VIII. **MARILEIDE SOUZA DE JESUS**, matrícula 8286, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 12/06/2026 e término em 23/06/2026 conforme processo nº 17816/2026 de 16/06/2026;

IX. **PRISCILLA PEREIRA CLIMACO**, matrícula 12749, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 7 (sete) dias, com início em 17/06/2026 e término em 23/06/2026 conforme processo nº 18096/2026 de 18/06/2026;

X. **PRISCILLA PEREIRA CLIMACO**, matrícula 12749, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 7 (sete) dias, com início em 25/06/2026 e término em 01/07/2026 conforme processo nº 18800/2026 de 25/06/2026;

XI. **ROSIANNE GRILLO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 1808, Gestor de Políticas e Relações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 12 (doze) dias, com início em 08/06/2026 e término em 19/06/2026 conforme processo nº 17201/2026 de 10/06/2026;

XII. **YELLUSKA ALVARENGA LIMA DE ARAUJO**, matrícula 1974, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 22/06/2026 e término em 26/06/2026 conforme processo nº 18395/2026 de 22/06/2026;

Corumbá, MS, 13 de julho de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 000-1/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **ADRIANA ROA FONTES**, matrícula 4110, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 52 (cinquenta e dois) dias, com início em 23/06/2026 e término em 13/08/2026 conforme processo nº 17845/2026 de 16/06/2026;

II. **ALEX SAMARY NOGUEIRA**, matrícula 9251, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 15/06/2026 e término em 13/08/2026 conforme processo nº 17925/2026 de 17/06/2026;

III. **CARLOS EDUARDO SLAIBI CONTI**, matrícula 1511, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 19/06/2026 e término em 28/06/2026 conforme processo nº 19201/2026 de 30/06/2026;

IV. **CARLOS PEREIRA COELHO**, matrícula 5054, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 5 (cinco) dias, com início em 27/06/2026 e término em

01/07/2026 conforme processo nº 19271/2026 de 01/07/2026;

V. **CELINA SAHIB GUIMARAES FAORO**, matrícula 4622, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 30/06/2026 e término em 04/07/2026 conforme processo nº 19354/2026 de 01/07/2026;

VI. **CLAUDIA GIORDANO BARBOSA**, matrícula 8691, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias, com início em 25/05/2026 e término em 14/06/2026 conforme processo nº 18159/2026 de 18/06/2026;

VII. **CRISTIANE CAMPOS DOS SANTOS OPENKOWSKI**, matrículas 2172/13274, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 6 (seis) dias, com início em 30/06/2026 e término em 05/07/2026 conforme processo nº 19255/2026 de 01/07/2026;

VIII. **EDIMA RAMOS MINZAO**, matrícula 4158, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 38 (trinta e oito) dias, com início em 08/06/2026 e término em 15/07/2026 conforme processo nº 18135/2026 de 18/06/2026;

IX. **ELIZABETH RAMOS**, matrícula 6990, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 29/06/2026 e término em 03/07/2026 conforme processo nº 19208/2026 de 30/06/2026;

X. **MANOEL JOAQUIM AVALO**, matrícula 4031, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 17 (dezesete) dias, com início em 17/06/2026 e término em 03/07/2026 conforme processo nº 18156/2026 de 18/06/2026;

XI. **MARCELO MESSIAS RONDON**, matrícula 2227, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 27 (vinte e sete) dias, com início em 20/06/2026 e término em 16/07/2026 conforme processo nº 18593/2026 de 23/06/2026;

XII. **MARCIO MALHORQUIM BLANCO**, matrícula 3623, Agente de Atividades de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 53 (cinquenta e três) dias, com início em 24/06/2026 e término em 15/08/2026 conforme processo nº 18054/2026 de 18/06/2026;

XIII. **MARILEN DE SOUZA BARBOSA**, matrícula 4952, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 17/06/2026 e término em 01/07/2026 conforme processo nº 18346/2026 de 19/06/2026;

XIV. **RAMAO CARLOS DE ARRUDA LESMO**, matrícula 4712, Condutor de Veículo Oficial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 19/06/2026 e término em 28/06/2026 conforme processo nº 18439/2026 de 22/06/2026;

XV. **THIERRY ROJAS BOBADILHA**, matrícula 13281, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 13/06/2026 e término em 27/06/2026 conforme processo nº 17638/2026 de 15/06/2026;

Corumbá, MS, 13 de julho de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 392/2026

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009:

I. **ANA CLAUDIA GONZAGA DA SILVA**, matrícula 2923, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias,

com início em 11/06/2026 e término em 15/06/2026 conforme processo nº 18260/2026 de 19/06/2026;

II. **ARIANNA DA SILVA COSTA URQUIZA**, matrícula 12844, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 11/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 16493/2026 de 01/06/2026;

III. **CAMILA ESTEOCLE ELAGE**, matrícula 6926, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 15/06/2026 e término em 19/06/2026 conforme processo nº 17970/2026 de 17/06/2026;

IV. **CLAUDIANA LEITE DOS SANTOS**, matrículas 13456/4278, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 15/06/2026 e término em 19/06/2026 conforme processo nº 17912/2026 de 17/06/2026;

V. **EULALIA DOS SANTOS REIS**, matrícula 4967, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 15/06/2026 e término em 19/06/2026 conforme processo nº 18393/2026 de 22/06/2026;

VI. **LEIDILENE SOARES FERREIRA DA SILVA**, matrícula 2728, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 8 (oito) dias, com início em 12/06/2026 e término em 19/06/2026 conforme processos nº 17827/2026 de 16/06/2026, 18021/2026 de 17/06/2026 e 18331/2026 de 19/06/2026;

VII. **LUIZ DONIZETHE MINZAO**, matrícula 7428, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias, com início em 26/05/2026 e término em 15/06/2026 conforme processo nº 17965/2026 de 17/06/2026;

VIII. **MARCIA RODRIGUES DE AMORIM**, matrícula 7076, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 22/06/2026 e término em 26/06/2026 conforme processo nº 18583/2026 de 23/06/2026;

IX. **MICHELLE MARTINS RAMOS**, matrícula 10583, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 08/06/2026 e término em 12/06/2026 conforme processo nº 17569/2026 de 12/06/2026;

X. **MICHELLE MARTINS RAMOS**, matrícula 10583, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 22/06/2026 e término em 26/06/2026 conforme processo nº 19158/2026 de 30/06/2026;

XI. **VANESSA DE ALMEIDA ARRUDA**, matrícula 12884, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias, com início em 08/06/2026 e término em 20/06/2026 conforme processo nº 17523/2026 de 12/06/2026;

Corumbá, MS, 13 de julho de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N° 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 136/2026, de 14 de julho de 2026.**Abre no orçamento vigente crédito Suplementar por Anulação e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3018 de 29/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Suplementar no valor de R\$ 285.776,16 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2594 - POLÍTICAS PÚBLICAS

891 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.7011 - Recursos não vinculados de Impostos 35.000,00

12.361.0003.2594 - POLÍTICAS PÚBLICAS

892 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.7011 - Recursos não vinculados de Impostos 35.231,16

12.361.0003.2594 - POLÍTICAS PÚBLICAS

893 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.7011 - Recursos não vinculados de Impostos 35.000,00

12.361.0003.2594 - POLÍTICAS PÚBLICAS

894 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.7011 - Recursos não vinculados de Impostos 60.000,00

12.361.0003.2590 - POLÍTICAS PÚBLICAS

895 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.7011 - Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

12.361.0003.2594 - POLÍTICAS PÚBLICAS

896 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.7011 - Recursos não vinculados de Impostos 45.000,00

12.361.0003.2594 - POLÍTICAS PÚBLICAS

897 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.7011 - Recursos não vinculados de Impostos 10.545,00

12.361.0003.2594 - POLÍTICAS PÚBLICAS

898 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.7011 - Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00

12.361.0003.2594 - POLÍTICAS PÚBLICAS

899 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.7011 - Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00

Total Geral de Suplementações:**285.776,16**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

99.999.0005.9000 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

553 - 9.9.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -285.776,16

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N º 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 136/2026, de 14 de julho de 2026.**Total das Anulações:****-285.776,16**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Corumbá/MS, de 14 de julho de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.806/2023

Objeto: REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS PARA ATENDER AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, conforme documentações, justificativas e parecer jurídico, anexo aos autos do processo administrativo n. 19.806/2023, os quais se consideram parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação do prazo de vigência acima, o valor global do Contrato Administrativo n. 011/2023, nos próximo 12 meses, será de R\$ 250.013,75 (duzentos e cinquenta mil, treze reais e setenta e cinco centavos), conforme disposto na cláusula segunda do 3º. Termo Aditivo, permanecendo o percentual de desconto de -5,50%, referente a taxa de agenciamento de viagens.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária abaixo:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

09.10 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

04.122.0005.4021.0000 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

33.90.33.00 - Passagens e Despesas com locomoção

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Data da Assinatura: 14/07/2026.

Assinam: Josileia Rigo Marques - Secretária de Governo e Gestão Estratégica e a empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 239/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA MENDONÇA FERREIRA DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Inclusivo, na ESCOLA MUNICIPAL CÁSSIO LEITE DE BARROS, com carga 20 (Vinte) horas semanais, para atender a demanda passageira consistente no atendimento do aluno diagnosticado com TEA e EPILEPSIA conforme Comunicação Interna Nº 04/2026, emitida pela unidade de ensino. O presente contrato vigorará pelo período de 25/06/2026 a 18/12/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Complementar Nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações pela lei Complementar Nº228, de 26 de junho de 2018, bem como em conformidade com o §3º do artigo 8º da Lei Complementar Nº 315, de 16 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 25 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e PATRICIA MENDONÇA FERREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 240/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e MARILY NASCIMENTO PRADO.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Inclusivo, na ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA, com carga 20 (Vinte) horas semanais, para atender a demanda passageira consistente no atendimento do aluno diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual, conforme Comunicação Interna Nº 090/2026, emitida pela unidade de ensino. O presente contrato vigorará pelo período de 16/06/2026 a 18/12/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Complementar Nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações pela lei Complementar Nº228, de 26 de junho de 2018, bem como em conformidade com o §3º do artigo 8º da Lei Complementar Nº 315, de 16 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 16 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e MARILY NASCIMENTO PRADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 238/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e ANA LUCIA DE SOUZA PRADO.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Inclusivo, na ESCOLA MUNICIPAL ERCY CARDOSO, com

carga 20 (Vinte) horas semanais, para atender a demanda passageira consistente no atendimento do aluno diagnosticado com TEA, conforme Comunicação Interna Nº 25/2026, emitida pela unidade de ensino. O presente contrato vigorará pelo período de 25/06/2026 a 18/12/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Complementar Nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações pela lei Complementar Nº228, de 26 de junho de 2018, bem como em conformidade com o §3º do artigo 8º da Lei Complementar Nº 315, de 16 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 25 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e ANA LUCIA DE SOUZA PRADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 237/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e LAIZ NASCIMENTO EGUES.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Inclusivo, na ESCOLA MUNICIPAL CÁSSIO LEITE DE BARROS, com carga 20 (Vinte) horas semanais, para atender a demanda passageira consistente no atendimento do aluno diagnosticado com TEA, conforme Comunicação Interna Nº 02/2026, emitida pela unidade de ensino. O presente contrato vigorará pelo período de 25/06/2026 a 18/12/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Complementar Nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações pela lei Complementar Nº228, de 26 de junho de 2018, bem como em conformidade com o §3º do artigo 8º da Lei Complementar Nº 315, de 16 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 25 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e LAIZ NASCIMENTO EGUES.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 236/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e AGNYS APARECIDA MUNHOZ DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELCIDIO DO AMARAL, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Cristiane Rodrigues Monteiro, que se encontram designada para a sala a Semed Secretaria Municipal de Educação. O presente contrato vigorará pelo período de 25/06/2026 a 18/12/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o uso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e AGNYS APARECIDA MUNHOZ DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 241/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e RONISE CRISTINA SIQUEIRA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL CARLOS CARCANO, com carga 40 (quarenta) horas semanais, por conta da suplência da servidora Rita Helena Delmão, que se encontram designada para o Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação. O presente contrato vigorará pelo período de 18/06/2026 a 18/12/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o uso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e RONISE CRISTINA SIQUEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 244/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e FLAVIANNY JURÊ DA CUNHA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DJALMA SAMPAIO BRASIL, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Maria Franciane Bezerra de Oliveira, que se encontra de Licença para Capacitação Docente. O presente contrato vigorará pelo período de 13/07/2026 a 18/12/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o uso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII,

da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e FLAVIANNY JURÉ DA CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 243/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretária Municipal de Educação e ROSIANE SOBRINHA DA COSTA GARCIA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL MONTE AZUL, com carga 40 (quarenta) horas semanais, por conta da suplência do servidor Jose de Souza Silva, que se encontra de licença de Trato de Interesse Particular. O presente contrato vigorará pelo período de 13/07/2026 a 18/12/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e ROSIANE SOBRINHA DA COSTA GARCIA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 235/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretária Municipal de Educação e ANA LUCIA DE SOUZA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na CEMEI ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Debora Rebeca da Silva Santos, que se encontra designada para a Coordenação da EMREI Eutrópia Gomes Pedrosa. O presente contrato vigorará pelo período de 18/06/2026 a 18/12/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e ANA LUCIA DE SOUZA SILVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 67 de 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Sumário Nº 28 de 2026 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, do Decreto 2413 de 02/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Procedimento Sumário Nº 28 de 2026, para apurar fato relatado no Livro do Supervisor de serviço, do dia 10/07/2026 - Núcleo de Defesa Social e demais alterações que surgirem durante o decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do procedimento Sumário Nº 28 de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Alcides **Galharte** Neto - Matrícula: 3425

Verônica Alves de Arruda - Matrícula: 6280

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de julho de 2026.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Matr. 10269
Superintendente da Guarda Civil Municipal

Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025.

RESOLUÇÃO Nº 50 de 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Aplicação de Penalidade no Âmbito do Procedimento Sumário nº 26/2026.

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 03 (três) dias, sem remuneração ao Guarda Civil Municipal, em razão das infrações constatadas nos autos do Procedimento Sumário Nº 26/2026, conforme termo do inciso II do artigo 11, combinado com § 1º do artigo 14 do Decreto 2.415/2020.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de julho de 2026.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Portaria "P" nº 08, de 01/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

Processo Administrativo nº: **22.192/2024**

Partes: **Prefeitura Municipal de Corumbá**, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a PARTE CONTRATADA **S.H INFORMÁTICA LTDA**.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme documentações, justificativa e parecer jurídico n. 346/2026/PGM, os quais se consideram parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A contratada se obriga a proceder à imediata desmobilização dos serviços; entregar todos os documentos, sistemas e materiais pertinentes à continuidade dos serviços e prestar toda cooperação necessária para a transição ao novo contrato.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data Assinatura: 14 de julho de 2026.

Assinam: Luiz Henrique da Silva - Secretário-Adjunto Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Gleydson Pinto Machado - S.H INFORMÁTICA LTDA.

RESOLUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAL

RESOLUÇÃO N.º 019/2026

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de Fiscal de contrato do instrumento substituto e orienta.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 14.133/2021, e; 2.912/23.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; com base também no Decreto n.º 2.912/23 e, visando as adequações às boas práticas;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora **Andreia Da Conceição de Moura Oliveira**, matrícula n. 10954, como fiscal do Contrato nº 179/2025 referente ao Processo Administrativo nº 26.148/2023, pelo servidor **Helder João Assad Carneiro**, matrícula n.º 7256 e designar também a servidora **Jureta Catarina Fernandes Dias da Silva**, matrícula n.º 10425, para atuarem como Fiscais Titulares no referido instrumento, bem como podendo ser designados para atuarem como fiscais em outros contratos.

Art. 2º. Permanece o servidor **Wesllen Strauss Leandro Gomes**, matrícula nº 9496, designado para atuar como gestor do Contrato nº 179/2025 referente ao Processo Administrativo nº 26.148/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o (a) servidor (a) ora designado (a) assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designado (a) como fiscal.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido (a) de exercer suas funções na contratação

específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. O (A) servidor (a) ora designado (a) passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado (a) a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 6º. Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Helder João Assad Carneiro	7256
FISCAL	Jureta Catarina Fernandes Dias da Silva	10425
GESTOR	Wesllen Strauss Leandro Gomes	9496

Art. 7º. Esta Resolução altera a Resolução de n.º 69/2025 e entra em vigor a contar da data de 04/05/2026.
Corumbá - MS, 14 de julho de 2026.

Luiz Henrique da Silva

Secretário-Adjunto Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" n.º 199 de 10/04/2026

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 12173/2026.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e Iza Cristina Magalhães Brandão.

Objeto: A extinção consensual, plena e amigável do Contrato Administrativo nº 127/2026/FCC, a partir da data de sua assinatura, encerrando-se todas as obrigações e direitos dele decorrentes.

Data da Assinatura: 14/07/2026.

Amparo Legal: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e (MEI) 61.551.945 IZA CRISTINA MAGALHÃES BRANDÃO.

Código e-Sfinge: EF7B8C374795F3C466583DAD59B425DDDEC094B4

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 60/2026.

Processo Administrativo nº 3937/2025

Processo de utilização nº 5500/2026

Modalidade nº 34/2025.

Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a Empresa VIBRAFORTE ARTEFATOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.607.464/0001-36

Todas as obrigações contratuais estão vinculadas ao seu respectivo Termo de Referência

Objeto: O Empenho Contrato é referente a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

Valor: 600,00 (seiscentos reais)

Duração: 03 (três) meses

Data do empenho: 07 de julho de 2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133 e suas alterações

Assinam: Sra. Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar - Diretora Presidente e a Empresa VIBRAFORTE ARTEFATOS EM GERAL LTDA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo Nº 03/2026 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ, Processo Administrativo nº 5.851 /2026

Partes: Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e a empresa Pars Produtos de Processamento de Dados LTDA

Cláusula Primeira - Do Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 05/2026, pregão eletrônico 002/2025 da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas/RS - CANOASTEC, visando a contratação de licença de software Autodesk AutoCAD LT com direito a atualização e suporte em atendimento a demanda da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.

Cláusula Segunda - Normas Regentes: O presente contrato está vinculado à Licitação Pregão eletrônico nº 02/2025 e ao Processo Administrativo Eletrônico nº

25.3.000000722-0 do município de Canoas/RS, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral pela Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária - Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.

Unidade Gestora: 78	Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá
Projeto Atividade: 4660	Gerenciamento das Atividades da Ag. Mun. de Habitação e Reg. Fund. de Corumbá
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06	Locação de Software

Data da Assinatura: 13-07-2026

Assinam: Madson Ramão - Diretor-Presidente da AMHARC e o representante da Pars Produtos de Processamento de Dados LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal do Contrato nº 03/2026, Processo nº 5.851/2026 Firmado entre a Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e a empresa Pars Produtos de Processamento de Dados LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Katiuscia Peçanha Zolabarrieta**, matrícula 8756, para atuar como Gestora do Contrato nº 03/2026.

Art. 2º. Designar a servidora **Viviane Duarte de Amorim**, matrícula 15753, para atuar como fiscal do Contrato nº 03/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato nº 03/2026, Processo Administrativo nº 5.851/2026, contratação de empresa visando a contratação de licença de software Autodesk AutoCAD LT com direito a atualização e suporte para atender a demanda da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 13 de julho de 2026.

Corumbá-MS, 14 de julho de 2026.

Madson Ramão

Diretor - Presidente da Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá

Portaria "P" nº 14, de 1º de janeiro de 2025

EDITAL

DIVULGA O RESULTADO DA PESQUISA DE ENQUADRAMENTO REALIZADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA OS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS DOS IPÊS I E DOS IPÊS II, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - AMHARC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR; **CONSIDERANDO** que a Caixa Econômica Federal realizou a pesquisa de enquadramento dos candidatos previamente selecionados para os empreendimentos Residenciais dos Ipês I e dos Ipês II;

TORNA PÚBLICO o resultado da pesquisa de enquadramento realizada pela Caixa Econômica Federal - CEF, observadas as disposições abaixo:

Art. 1º Fica divulgada a relação dos candidatos submetidos à pesquisa de enquadramento realizado pela Caixa Econômica Federal para os empreendimentos Residenciais dos Ipês I e dos Ipês II do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 2º Integram o presente Edital:

Anexo I - Resultado da Pesquisa de Enquadramento - Residencial dos Ipês I;

Anexo II - Resultado da Pesquisa de Enquadramento - Residencial dos Ipês II.

Art. 3º Os candidatos constantes dos anexos I e II foram classificados pela Caixa Econômica Federal como:

I - **COMPATÍVEIS**, quando atendidos os requisitos de enquadramento no Programa; ou

II - **INCOMPATÍVEIS**, quando identificada situação impeditiva ao enquadramento, conforme resultado da pesquisa realizada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Os candidatos classificados como **incompatíveis** poderão comparecer à Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC para obtenção de informações acerca da situação identificada na pesquisa de enquadramento realizada pela Caixa Econômica Federal.

§1º O atendimento aos candidatos classificados como **incompatíveis** será realizado na sede da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC, localizada na Rua Frei Mariano, nº 2, Centro, Corumbá/MS, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto e o CPF.

§2º Nos casos em que a incompatibilidade seja passível de regularização, o candidato poderá promover a regularização da pendência e apresentar a documentação comprobatória no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da divulgação do resultado da pesquisa de enquadramento, observado o disposto no art. 22, § 1º, inciso II, da Portaria MCID nº 738/2024.

§3º A não regularização da situação identificada poderá resultar na manutenção da incompatibilidade perante o Programa.

Art. 5º A divulgação do resultado da pesquisa de enquadramento não implica seleção definitiva, aprovação final, designação de unidade habitacional, direito adquirido à contratação ou dispensa das etapas posteriores de verificação documental, análise dos critérios de elegibilidade e hierarquização, designação das unidades habitacionais e demais procedimentos previstos na Portaria MCID nº 738/2024.

Art. 6º Os candidatos classificados como compatíveis serão convocados, por meio de Edital específico, para apresentação da documentação necessária à etapa de verificação documental prevista na Portaria MCID nº 738/2024.

§1º A verificação documental será realizada pela AMHARC e pelo Agente Financeiro, observadas as competências previstas na legislação aplicável.

§2º Nesta etapa serão verificadas, entre outras condições:

- I - a autenticidade da documentação apresentada;
- II - o atendimento aos critérios de elegibilidade do Programa;
- III - a comprovação dos critérios de hierarquização utilizados no processo de seleção;
- IV - a compatibilidade das informações declaradas no Cadastro Habitacional e no Cadastro Único;
- V - a existência de documentação obrigatória exigida pela legislação e pelos normativos do Programa.

Art. 7º O candidato poderá ser excluído do processo de seleção habitacional caso seja constatado:

- I - não atendimento aos critérios de elegibilidade previstos na legislação;
 - II - ausência de comprovação dos critérios utilizados na hierarquização da candidatura;
 - III - inconsistência entre as informações declaradas e a documentação apresentada;
 - IV - apresentação de documento falso, informação inverídica ou qualquer irregularidade que comprometa a regularidade do processo;
 - V - descumprimento dos prazos estabelecidos para apresentação de documentos.
- Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, poderá ser realizada a convocação de candidato suplente, observada a ordem de classificação e os critérios legais aplicáveis.

Art. 8º As futuras convocações para apresentação documental, complementação de documentos, designação de unidades habitacionais e assinatura contratual serão divulgadas pelos meios oficiais do Município.

Art. 9º A publicidade deste Edital observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa.

Art. 10. A divulgação das informações de que trata este Edital observará o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), restringindo-se aos dados estritamente necessários à identificação do candidato e ao resultado da pesquisa de enquadramento, preservadas as demais informações pessoais protegidas por lei.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.620/2023, da Portaria MCID nº 738/2024 e das demais normas aplicáveis.

Corumbá/MS, 15 de julho de 2026.

Madson Ramão
Diretor-Presidente

Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC

ANEXO I

Residencial dos IPÊS I - Programa Minha Casa Minha Vida			
Divulgação do Resultado da Pesquisa de Enquadramento - COMPATÍVEIS			
NOME DO PARTICIPANTE	Ordem de colocação	CPF	RESULTADO
ALEXSANDRA M. LEI.	47º	5xx.x4x.xxx-87	COMPATÍVEL
ALICE R. VAR.	111º	0xx.x5x.xxx-75	COMPATÍVEL
ANA L. B. DA SIL.	36º	4xx.x7x.xxx-15	COMPATÍVEL
ANA L. COR. D.	89º	3xx.x6x.xxx-68	COMPATÍVEL
ANA L. G. DE D. NAS.	95º	4xx.x5x.xxx-15	COMPATÍVEL
ANA NEI. D.	92º	6xx.x6x.xxx-00	COMPATÍVEL
ANDREA REG. F.	100º	8xx.x5x.xxx-00	COMPATÍVEL
ANDRESSA A. PRA.	23º	0xx.x8x.xxx-27	COMPATÍVEL
ANGELICA P. DE O. DE ARAU.	99º	5xx.x9x.xxx-91	COMPATÍVEL

ANICEIA O. YOV.	64º	8xx.x4x.xxx-78	COMPATÍVEL
ANTONIA G. DOS SAN.	22º	7xx.x6x.xxx-15	COMPATÍVEL
BENEDICTA M. DE OLIV.	35º	6xx.x2x.xxx-00	COMPATÍVEL
BENEDITA P. DA SIL.	90º	4xx.x6x.xxx-72	COMPATÍVEL
BRUNA A. POI.	28º	0xx.x2x.xxx-50	COMPATÍVEL
CLEIDILENE M. DE ARAU.	74º	0xx.x3x.xxx-23	COMPATÍVEL
CRISTIANE F. DA SIL.	53º	4xx.x5x.xxx-04	COMPATÍVEL
DANIELE C. O. SIL.	61º	9xx.x8x.xxx-00	COMPATÍVEL
DANIELE S. LEI.	78º	0xx.x7x.xxx-07	COMPATÍVEL
DAYANA O. DE CARV.	75º	7xx.x8x.xxx-91	COMPATÍVEL
DEIZE CAMP.	42º	6xx.x3x.xxx-72	COMPATÍVEL
DINAQUE M. PAES	57º	0xx.x6x.xxx-92	COMPATÍVEL
EDINE M. DE MOR. C.	88º	4xx.x8x.xxx-15	COMPATÍVEL
ELIANE DA C. FLOR.	123º	0xx.x2x.xxx-32	COMPATÍVEL
ELIZABETH DA S. CAMP.	83º	0xx.x3x.xxx-76	COMPATÍVEL
ELIZANDRA R. MART.	59º	6xx.x8x.xxx-34	COMPATÍVEL
ESTELA A. MEN.	51º	0xx.x3x.xxx-00	COMPATÍVEL
EUNICE M.	05º	7xx.x6x.xxx-87	COMPATÍVEL
GISELE B. DE ALM.	68º	9xx.x3x.xxx-87	COMPATÍVEL
GISILEINE D. DA COS.	79º	0xx.x0x.xxx-35	COMPATÍVEL
GLEICYANNE DA S. ROM.	20º	0xx.x6x.xxx-23	COMPATÍVEL
GRACIELLE C.	124º	0xx.x5x.xxx-50	COMPATÍVEL
IZILDA M. A. DE SIQ.	34º	4xx.x3x.xxx-00	COMPATÍVEL
JACQUELINE F. GUIL.	94º	7xx.x3x.xxx-16	COMPATÍVEL
JAINE I. GONC.	17º	0xx.x9x.xxx-29	COMPATÍVEL
JOANIR A. DE OLIV. L.	15º	0xx.x4x.xxx-52	COMPATÍVEL
JOICE C. BAT.	25º	0xx.x3x.xxx-54	COMPATÍVEL
JUCILEIA L. AFON.	48º	9xx.x0x.xxx-04	COMPATÍVEL
JUCINEIA L. CONC.	62º	0xx.x3x.xxx-06	COMPATÍVEL
JULIANA A. DA S. MAG.	06º	9xx.x3x.xxx-68	COMPATÍVEL
JULIETA DA S. D. GUTI.	38º	5xx.x5x.xxx-15	COMPATÍVEL
KARYELEN M. M. MOSC.	26º	0xx.x0x.xxx-83	COMPATÍVEL
KATYLENE N. M. DA CONC.	121º	0xx.x3x.xxx-58	COMPATÍVEL
LARISSA B. M. LIM.	24º	0xx.x3x.xxx-26	COMPATÍVEL
LAUDICEIA L. DE A. DOS SANT.	54º	9xx.x0x.xxx-82	COMPATÍVEL
LAURA H. P. DA SIL.	66º	0xx.x7x.xxx-58	COMPATÍVEL
LEILANA P. BARB.	19º	0xx.x6x.xxx-60	COMPATÍVEL
LENA DA SIL.	96º	5xx.x3x.xxx-04	COMPATÍVEL
LETICIA DE S. CAMP.	18º	0xx.x0x.xxx-75	COMPATÍVEL
LUANA R. R. ESPI.	125º	7xx.x3x.xxx-87	COMPATÍVEL
LUCIENE F. AGUI.	44º	4xx.x7x.xxx-30	COMPATÍVEL
LUCIENE P. DOS SANT.	72º	0xx.x2x.xxx-09	COMPATÍVEL
LUCIENE S. RAMI.	84º	6xx.x6x.xxx-34	COMPATÍVEL
LUCILDA J. DE ARR.	07º	4xx.x0x.xxx-87	COMPATÍVEL
LUCILENE P.	80º	0xx.x4x.xxx-64	COMPATÍVEL
LUCINÉIA DA E.	118º	0xx.x6x.xxx-00	COMPATÍVEL
MARA L. DE M. L. DA CONC.	43º	9xx.x9x.xxx-15	COMPATÍVEL
MARCILEI F. DOS SANT.	82º	0xx.x5x.xxx-73	COMPATÍVEL
MARIA DE F. DE M. FER.	70º	0xx.x8x.xxx-14	COMPATÍVEL
MARIA DE F. P. SANT.	93º	3xx.x5x.xxx-72	COMPATÍVEL
MARIA T. M. BAR.	98º	7xx.x6x.xxx-79	COMPATÍVEL
MARIA T. R. CORD.	85º	7xx.x7x.xxx-00	COMPATÍVEL
MARIA T. DE M. L. GAL.	08º	4xx.x1x.xxx-49	COMPATÍVEL
MARINALVA J.	21º	0xx.x0x.xxx-61	COMPATÍVEL
MARISA DA S.	31º	2xx.x6x.xxx-72	COMPATÍVEL
MELIA M. CAR.	81º	7xx.x2x.xxx-73	COMPATÍVEL
MIRIAM P. OJE.	45º	4xx.x9x.xxx-91	COMPATÍVEL

MIRIAN E. R. DOS SANT.	32°	2xx.x3x.xxx-34	COMPATÍVEL
MÔNICA DE S. RAM.	109°	0xx.x5x.xxx-40	COMPATÍVEL
NATALICIA DE OLIV. S.	27°	0xx.x9x.xxx-94	COMPATÍVEL
NORA N. DOS SANT.	01°	4xx.x3x.xxx-34	COMPATÍVEL
ODILZA AUG. DA S.	37°	4xx.x6x.xxx-30	COMPATÍVEL
OLGA M.	33°	2xx.x0x.xxx-72	COMPATÍVEL
OSANA MACH. DA L.	112°	0xx.x7x.xxx-26	COMPATÍVEL
PATRICIA A. DE MOR.	14°	0xx.x9x.xxx-39	COMPATÍVEL
RENIANY MOT. DE P.	120°	0xx.x7x.xxx-95	COMPATÍVEL
RICHELLY A. BASU. B.	115°	0xx.x2x.xxx-93	COMPATÍVEL
ROSA L.	03°	2xx.x3x.xxx-15	COMPATÍVEL
ROSANGELA DE OLI.	49°	9xx.x3x.xxx-82	COMPATÍVEL
ROSEANE DA SIL. A.	69°	0xx.x3x.xxx-83	COMPATÍVEL
ROSEGLEIDE F. CHIR.	122°	0xx.x7x.xxx-00	COMPATÍVEL
ROSENIR G. PAL.	114°	0xx.x4x.xxx-50	COMPATÍVEL
SUELY O. V. MERC.	39°	5xx.x2x.xxx-49	COMPATÍVEL
SUSAN MARI. O. G.	71°	9xx.x9x.xxx-91	COMPATÍVEL
SUZILENE DA C. SIL.	119°	0xx.x8x.xxx-13	COMPATÍVEL
TATIANE C. VARG.	13°	0xx.x7x.xxx-82	COMPATÍVEL
THAIS M. COEL.	16°	0xx.x2x.xxx-76	COMPATÍVEL
UVALDINA M. P. DA SIL.	102°	8xx.x3x.xxx-72	COMPATÍVEL
VALDECINA B. DE J. DA SIL.	87°	0xx.x4x.xxx-22	COMPATÍVEL
VANIA R. SOAR.	73°	0xx.x0x.xxx-06	COMPATÍVEL
VENILSE V. VARG.	58°	0xx.x0x.xxx-79	COMPATÍVEL
VERA L. G. DA CUN.	91°	3xx.x0x.xxx-00	COMPATÍVEL
WALDEMARA A. A. DE OLIV.	60°	8xx.x1x.xxx-87	COMPATÍVEL
YARA A. DO C. ALV.	50°	0xx.x6x.xxx-40	COMPATÍVEL

LIDIANE WILMA VER. V.	63°	9xx.6xx.6xx-49	INCOMPATÍVEL
LUCIENE COS. DOS S.	101°	0xx.4xx.5xx-95	INCOMPATÍVEL
LUIZ AUGUSTO AMA. DA S.	67°	0xx.4xx.2xx-03	INCOMPATÍVEL
MARCIA DIVINA R. DA S.	76°	0xx.5xx.3xx-77	INCOMPATÍVEL
MARIA HELENA COR.	02°	8xx.9xx.3xx-15	INCOMPATÍVEL
MARIVALDA R. FER.	65°	0xx.2xx.7xx-64	INCOMPATÍVEL
MARIZA ROC. DA S.	116°	0xx.3xx.1xx-04	INCOMPATÍVEL
MEIRE ROSE S. MOR.	106°	9xx.8xx.1xx-15	INCOMPATÍVEL
MORGANA ALV.	113°	0xx.6xx.1xx-67	INCOMPATÍVEL
OLIVIA CINTHYA G. AGUI. ORT.	56°	2xx.8xx.0xx-94	INCOMPATÍVEL
PRICILA RAM. A.	110°	9xx.0xx.6xx-72	INCOMPATÍVEL
RAQUEL A. DE MOU. S.	104°	9xx.1xx.2xx-72	INCOMPATÍVEL
ROSELAINE N. DO CAR.	09°	9xx.1xx.8xx-20	INCOMPATÍVEL
ROZENILDA NAZ. DE A.	55°	0xx.3xx.8xx-44	INCOMPATÍVEL
VALQUIRIA VERG. V.	105°	0xx.6xx.7xx-27	INCOMPATÍVEL
SUEDIR MAT. DA S.	12°	0xx.8xx.7xx-89	INCOMPATÍVEL
VANEZA C. DA COS.	11°	0xx.4xx.6xx-07	INCOMPATÍVEL

ANEXO II

Residencial dos IPÊS I - Programa Minha Casa Minha Vida			
Divulgação do Resultado da Pesquisa de Enquadramento - INCOMPATÍVEIS			
NOME DO PARTICIPANTE	Ordem de colocação	CPF	INCOMPATÍVEL
ALEXSANDRA H. D. N.	107°	9xx.x8x.xxx-72	INCOMPATÍVEL
ANA P. OLIV.	10°	0xx.x1x.xxx-54	INCOMPATÍVEL
ANDRESSA C. D. MED.	86°	0xx.5xx.5xx-37	INCOMPATÍVEL
ANGELICA LUCIANA C. VERN.	52°	4xx.3xx.0xx-00	INCOMPATÍVEL
BERENICE DA S. S. FLOR.	41°	5xx.6xx.0xx-15	INCOMPATÍVEL
BERTHA C. ETA.	97°	7xx.0xx.2xx-76	INCOMPATÍVEL
DARLENE LESC. DE O. DA S.	46°	5xx.7xx.9xx-68	INCOMPATÍVEL
ELIENE F. DE ARA.	117°	7xx.1xx.3xx-15	INCOMPATÍVEL
ELISA MARIZA CALC. DEL.	40°	0xx.1xx.4xx-08	INCOMPATÍVEL
ENEDINA SUD. DA S.	29°	3xx.6xx.8xx-04	INCOMPATÍVEL
HEDIBERTO DA S.	30°	2xx.2xx.1xx-20	INCOMPATÍVEL
INDIANA MEN. DOS S.	04°	2xx.4xx.3xx-91	INCOMPATÍVEL
JORCELENE F. M. CANA.	103°	9xx.5xx.0xx-34	INCOMPATÍVEL
JUSSARA D. RAM.	108°	0xx.6xx.8xx-28	INCOMPATÍVEL
KAREN SUZANI GUE. N.	77°	9xx.3xx.9xx-49	INCOMPATÍVEL

Residencial dos IPÊS II - Programa Minha Casa Minha Vida			
Divulgação do Resultado da Pesquisa de Enquadramento - COMPATÍVEIS			
NOME DO PARTICIPANTE	Ordem de Colocação	CPF	RESULTADO
ALINE FLO. DA S.	24°	0XX.9XX.1XX-09	COMPATÍVEL
BERENICE MEN.	05°	0XX.0XX.7XX-01	COMPATÍVEL
CAMILLA MAR. DA C.	33°	0XX.5XX.9XX-99	COMPATÍVEL
CLAUDIANE DA S.	32°	0XX.8XX.1XX-54	COMPATÍVEL
CORSINA G. MOD.	28°	0XX.0XX.0XX-94	COMPATÍVEL
DAMIANA DE L. R.	46°	0XX.9XX.6XX-29	COMPATÍVEL
DARIZA S. ORT.	44°	0XX.4XX.3XX-00	COMPATÍVEL
DELLUZI P. BRA.	39°	0XX.8XX.1XX-62	COMPATÍVEL
ELISSANDRA ROD. DE S.	07°	0XX.2XX.2XX-33	COMPATÍVEL
GLAUCIA S. ROQ. DE O.	47°	0XX.9XX.6XX-35	COMPATÍVEL
HIOLLY DE F. C. FER.	54°	7XX.1XX.8XX-12	COMPATÍVEL
INGRID LAU. DA S.	34°	0XX.2XX.4XX-79	COMPATÍVEL
JANUARIO DE O.	03°	1XX.1XX.1XX-15	COMPATÍVEL
JESSICA G. GRAN.	51°	0XX.8XX.2XX-60	COMPATÍVEL
JOSILEIA M. VAR.	27°	0XX.2XX.0XX-12	COMPATÍVEL
JOYCE AMANDA O. GUT.	29°	7XX.3XX.3XX-90	COMPATÍVEL
JULIANA CRISTINA EVA. H.	31°	0XX.3XX.2XX-90	COMPATÍVEL
JULIANA L. DE CAM.	15°	0XX.7XX.3XX-85	COMPATÍVEL
JULIANA MAR. S.	21°	0XX.4XX.1XX-08	COMPATÍVEL
KAMYLDA DA C. ARR.	22°	0XX.9XX.6XX-23	COMPATÍVEL
KARLA PATRICIA DOS S. F. AJA.	49°	0XX.4XX.7XX-16	COMPATÍVEL
KATYANE ROM. V.	23°	0XX.3XX.4XX-81	COMPATÍVEL
LAIS V. VIT.	38°	0XX.9XX.4XX-25	COMPATÍVEL

LAURA ROQ. A.	35°	7XX.4XX.4XX-08	COMPATÍVEL
LETICIA C. RIC.	16°	0XX.3XX.7XX-37	COMPATÍVEL
LIDIANE DO NASC. S.	18°	0XX.2XX.8XX-32	COMPATÍVEL
LUCIANA NUN. DA S.	48°	0XX.8XX.8XX-22	COMPATÍVEL
MARILEIDE ARC. CAM.	13°	0XX.2XX.1XX-70	COMPATÍVEL
MARILENE DA S. OLI.	17°	0XX.5XX.6XX-62	COMPATÍVEL
MARILUCE ESQ. F. PER.	30°	0XX.7XX.2XX-03	COMPATÍVEL
MARIZA DOS S. PEN.	56°	0XX.9XX.1XX-61	COMPATÍVEL
MIGUEL DA S.	02°	7XX.6XX.9XX-53	COMPATÍVEL
NARA AGU. SEL.	25°	0XX.8XX.2XX-30	COMPATÍVEL
PATRICIA DE OLI. S.	53°	0XX.3XX.2XX-09	COMPATÍVEL
PATRICIA DE S. CAR. B.	06°	0XX.9XX.5XX-07	COMPATÍVEL
RAFAELA DE M. ROD.	19°	0XX.9XX.4XX-30	COMPATÍVEL
ROSEMEIRE CEZ. DOS S.	10°	0XX.9XX.4XX-43	COMPATÍVEL
SANDRA ANGELICA C. FAR.	20°	0XX.1XX.6XX-78	COMPATÍVEL
TATIANA O. MOR.	09°	0XX.4XX.581-60	COMPATÍVEL
TATIANE PRI. GON.	14°	0XX.1XX.6XX-01	COMPATÍVEL
VANESSA DA S.	26°	0XX.9XX.4XX-33	COMPATÍVEL
VIVIANNE SAB. N.	37°	7XX.0XX.1XX-67	COMPATÍVEL

Residencial dos IPÊS II - Programa Minha Casa Minha Vida			
Divulgação do Resultado da Pesquisa de Enquadramento - INCOMPATÍVEIS			
NOME DO PARTICIPANTE	Ordem de Colocação	CPF	INCOMPATÍVEL
ADAIANE C.	22°	0xx.x4x.xxx-64	INCOMPATÍVEL
ANA C. R. DE M.	36°	0xx.x3x.xxx-31	INCOMPATÍVEL
ANTONIA D. DA S.	50°	0xx.x8x.xxx-89	INCOMPATÍVEL
APARECIDA R. COR.	01°	0xx.x2x.xxx-10	INCOMPATÍVEL
DEDIANE C. S. DA COST.	08°	0xx.x0x.xxx-55	INCOMPATÍVEL
EDNEIA BRAN. DA S.	42°	0xx.x7x.xxx-19	INCOMPATÍVEL
JANAINA M. DE MOR.	11°	0xx.x9x.xxx-62	INCOMPATÍVEL
KELLY C. D. PIN.	43°	0xx.x3x.xxx-76	INCOMPATÍVEL
LETICIA A. DAN.	40°	0xx.x6x.xxx-23	INCOMPATÍVEL
LUCIANE DE A. RAM.	45°	0xx.x8x.xxx-89	INCOMPATÍVEL
MANOELLY J. DE ALM. F.	41°	0xx.x1x.xxx-59	INCOMPATÍVEL
PAULA H. DE A. SIL. B.	52°	0xx.x0x.xxx-24	INCOMPATÍVEL
SILVIA DE OLIV. P.	04°	0xx.x3x.xxx-42	INCOMPATÍVEL
THAMIRES R. D. GAR.	55°	0xx.x5x.xxx-93	INCOMPATÍVEL

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de
Saúde

Secretaria Municipal de
Saúde



P R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ

Deliberação nº 07/CMS/2026

Corumbá, 13 de julho de 2026

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO**
da Composição da Mesa Diretora da CISTT
para o Triênio 2026 – 2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **515ª (Quingentésima Décima Quinta) Reunião Ordinária**, realizada no dia 09 de julho de 2026, às quatorze horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, e pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, em consonância com as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, **DELIBERA:**

Art. 1º – Reunião para composição da Mesa Diretora da CISTT referente ao Triênio **2026–2029**, a ser realizada no dia **16 de julho de 2026**, às **14h**, na sede do **Conselho Municipal de Saúde**.

Reinaldo Aparecido dos Santos

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde de Corumbá-MS

Resolução nº 06, de 07 de maio de 2026

Conselho Municipal de
Saúde



P R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ

Resolução nº 11, de 13 de julho de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (515ª) Quingentésima Décima Quinta Reunião Ordinária no dia 09 de julho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.861, 06 de dezembro de 2022, e.

- a) Deliberação nº 06/CMS/2026, que consta da deliberação do representante da Santa Casa de Corumbá ao Conselho Municipal de Saúde.
- b) Deliberado Luiz Henrique Maia de Paula Conselheiro Municipal de Saúde Suplente em substituição ao Conselheiro Municipal de Saúde Denílson Padilha Moreira.

Resolve:

Art. 1º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Corumbá (MS), 13 de julho de 2026.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde de Corumbá
Resolução nº 06, de 07 de maio de 2026

Homologo a Resolução nº. 11/2026, de nos termos do Portaria nº. "P" nº. 600 de 20.06.2025 que delega competência.
Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretária Municipal de Saúde de Corumbá

PARTE II - PODER LEGISLATIVO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no art. 17 e inciso IV do art. 71 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, o procedimento de contratação direta, na modalidade INEXIGIBILIDADE N 002/2026, acatando a decisão da Agente de Contratação e equipe de apoio, que adjudicou a favor das proposta declarada vencedora à participante, SUNA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 47.545.825/0001-55, pelo valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, com vistas à elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 15 de julho de 2026.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ